

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**

PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO

SETE LAGOAS

3137797000

prefeitura@setelagoas.mg.gov.br

24.996.969/0001-22

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº

119711

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

USUÁRIO : VICTOR KLEVER MOURA

119711



QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 29 - EDUCACAO

Tipo :

Data : 03/10/2024 Val. Aprox. : R\$

P.A. :

Resumo : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO VEÍCULO DE PLACA HMM-9924, PSL 61, CAMINHÃO IVECO, QUE ATENDE A
ÁREA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO	Dotação: 30916/2024 - 11.01.12.122.2084.2553.3339039000000.1550000 Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Proj/Ativ: 2553 - GESTÃO DO ÓRGÃO Elemento: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO 3.3.9.0.39.16.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 128237 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA RESERVA: TOTAL RESUMO: Serviço de manutenção corretiva e fornecimento de peças para o PSL 61, placa HMM-9924, caminhão Iveco. Conforme documentação anexa.	3.816,0000	3.816,00
TOTAL					3.816,00

SETE LAGOAS, 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Roberta Aparecida da Silva
Diretora de Orçamento e Finanças
Matrícula 27878
DEPTO.REQUISITANTE

Roselene Alves Teixeira
Secretária Municipal de Educação
Portaria 15.976
SEC.ORDENADOR(A) DA DESPESA

Fabiana Pereira de Sousa
Matrícula 25788

Carlos Alberto Coelho
Téc. Contabilidade
Matrícula 3553

CONTABILIDADE 06/108/0-9



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA SIMPLIFICADO - DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Setor Requisitante (Secretaria/Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Educação – Garagem da SME – Manutenção de Veículos	
Secretário/Dirigente Setor Requisitante: Roselene Alves Teixeira	Matrícula: 22.728-9
Responsável pela demanda: Marcos Aurélio Gonçalves	Matrícula: 27.739

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
TIPO DO ITEM	
Material de consumo (x)	Equipamento/material permanente (...)
Serviço continuado (x)	Serviço não continuado ()
Obra ()	Serviço de engenharia ()
QUANTIDADE DE MATERIAL A SER ADQUIRIDO E LOCAIS DE ENTREGA.	
TABELA DE ESTIMATIVA DE CONSUMO	
PSL 61 (Caminhão Iveco) Placa: HMM-9924	
FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS:	R\$ 3.816,00
VALOR TOTAL:	R\$ 3.816,00
Materiais de consumo (peças) e serviços de manutenção corretiva para o veículo supracitado.	
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A REQUISIÇÃO DO BEM	
Data estimada, podendo sofrer alterações. Obedecer o prazo mínimo estabelecido em contrato e/ou imediatamente após assinatura do mesmo.	

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO
Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.
Marcos Aurélio Gonçalves – Matrícula : 27.739

Sete Lagoas, 23 de setembro de 2024.

Nome completo do requisitante da Secretaria: Marcos Aurélio Gonçalves/ Gerente de Transportes/ Matrícula 27.739

Nome completo da Secretária: Roselene Alves Teixeira/ Matrícula - Matrícula 22.728-9

Avenida Getúlio Vargas, 111, 2º andar | Centro | Sete Lagoas/MG - Telefone: (31) 3779-3700

Estudo Técnico Preliminar – ETP

1. Introdução

O presente estudo tem por finalidade a contratação de empresa para fornecimento de peças específicas e serviço de manutenção corretiva no veículo de placa **HMM-9924**, PSL 61, caminhão Iveco para assegurar a continuidade do seu funcionamento. O referido veículo é utilizado na área administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

2. Objeto

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é a análise de viabilidade técnica e econômica para a seleção de proposta mais vantajosa, tipo menor preço global para contratação direta.

3. Descrição da necessidade

Justifica-se a presente contratação tendo em vista a necessidade de manter o veículo de trabalho em funcionamento e assegurar a continuidade dos serviços prestados.

4. Requisitos da contratação

4.1 Da natureza dos serviços

4.1.1 A natureza do objeto deste ETP, dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado.

A contratada deve atender e executar de maneira satisfatória a manutenção do veículo supracitado da frota da Secretaria Municipal de Educação do município de Sete Lagoas/MG, com as seguintes especificações:

- a) **Experiência e qualificação:** A empresa contratada deve ter uma equipe de profissionais qualificados e experientes no ramo, para que possam realizar os serviços com eficiência e segurança.
- b) **Disponibilidade e qualificação:** A empresa contratada deve estar disponível para prestar serviços em horários pré-determinados pelo contratante. Além disso, é importante que a empresa tenha flexibilidade de mandar uma equipe para atender a qualquer emergência que possa surgir.

Avenida Lassance Cunha, nº12 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-006

Telefone: (31)3779-3500





- c) Equipamentos e ferramentas: A contratada deve dispor de uma oficina na área urbana do município de Sete Lagoas, com uma estrutura mínima composta de instalações físicas adequadas, aparatos tecnológicos, traduzido em equipamentos e ferramentas adequadas e em bom estado de conservação para realizar os serviços.
- d) Garantia de qualidade: A empresa contratada deve oferecer garantia de qualidade para os serviços prestados, garantindo a satisfação do cliente.
- e) Preço: Os preços cobrados pelos serviços efetuados devem ser justos e competitivos, levando em consideração o mercado local e qualidade dos serviços prestados.
- f) Licenças e Certificações: É importante que a empresa contratada tenha todas as licenças e certificações necessárias para operar na execução do objeto contratado. Isso demonstra que a empresa está em conformidade com as normas e regulamentos.
- g) Capacidade de atendimento: A empresa contratada deve ter capacidade para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Sete Lagoas/MG.
- h) Responsabilidade social e ambiental: É importante que a empresa contratada tenha práticas responsáveis e ambientalmente sustentáveis.

5. Requisitos técnicos:

- a) Conhecimento na execução da manutenção corretiva de caminhões. O contratado deverá ter habilidades e conhecimento necessário para troca peças de forma eficiente e segura. Isso inclui a utilização correta das ferramentas.
- b) Disponibilidade e equipamentos de segurança: É importante que o contratado disponha de equipamentos de segurança adequados para realização do serviço, como luvas de proteção, óculos de segurança e calçados apropriados.
- c) Certificação ou licença para realização dos serviços.
- d) Capacidade para fornecer um serviço de qualidade: o contratado deve ter a capacidade para fornecer um serviço de qualidade, com garantia de satisfação e confiança no trabalho realizado. É importante que ele disponha de uma equipe de profissionais capacitados e comprometidos com excelência do serviço prestado.

7. Sustentabilidade

- 7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
- 7.2 Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei Nº 14.133/2021, na Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual,

Avenida Lassance Cunha, nº12 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-006

Telefone: (31)3779-3500



práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradável, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- b) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruídos;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

8. Levantamento de mercado

Como se trata da necessidade de substituição de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva não se verifica outra solução de mercado que não seja a aquisição desses materiais. Sendo assim, foi realizada pesquisa de mercado por meio da captação direta com fornecedores nos termos do artigo 23 da lei 14.133/21 e artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

9. Descrição da solução como um todo

As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos pelo setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos para a melhor consecução do interesse público.

A contratação dos serviços se dará na medida exata em que surgirem as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Sete Lagoas/MG. Os serviços serão solicitados mediante Ordem de Serviço. A contratada deverá executar os serviços segundo as especificações e determinações do setor solicitante, devendo dar a SME ciência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas de correção. Deverá prestar com pontualidade os serviços solicitados, obrigando-se em caso de qualquer impedimento, a providenciar a realização do serviço, ficando de tal modo

Avenida Lassance Cunha, nº12 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-006

Telefone: (31)3779-3500



convencionado que, em nenhuma hipótese, o serviço deixará de ser realizado na forma estabelecida.

A empresa credenciada assume integral responsabilidade por danos causados aos veículos da frota da SME ou a terceiros decorrentes da prestação de serviço.

10. Estimativas das quantidades

Item	Descrição	Quantidade	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3
01	Serviço de manutenção corretiva e fornecimento de peças para o PSL 61, placa HMM-9924, caminhão Iveco.	1	R\$ 4.692	R\$ 3.816	R\$ 4.012

Opção pelo menor valor global na execução da contratação.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A solução do presente estudo não deve sofrer parcelamento por se tratarem de peças para reposição /substituição em veículo.

12. Indicação da modalidade de licitação

Tendo em vista o objeto da contratação e o valor estimado, sugerimos a contratação direta, mediante dispensa de licitação, na forma da Lei 14.333/21.

Art. 75. É dispensável a licitação:
[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

Avenida Lassance Cunha, nº12 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-006

Telefone: (31)3779-3500

15. Possíveis impactos ambientais

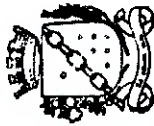
Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Pelo constatado nos estudos preliminares, a contratação é viável e encontra-se dentro da previsão de despesas da unidade requisitante. Além disso, a contratação permitirá ao setor a continuidade dos serviços de modo a não paralisar, retardar ou de alguma forma prejudicar o andamento dos serviços, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Sete Lagoas, 23 de setembro de 2024.


Marcos Aurélio Gonçalves
Gerente de Transporte - SME



30916

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRANSPORTE ESCOLAR

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº 023/2024

Espécie: Serviço de manutenção corretiva de veículo.

Justificativa sucinta: Solicitamos serviço de manutenção corretiva no veículo de placa **HMM-9924**, PSL 61, caminhão Iveco, que atende a área administrativa da Secretaria M. de Educação.

Período de contratação: Imediato.

Tipo de entrega: A partir do recebimento da Ordem de Compra.

Local de entrega: Garagem da Secretaria Municipal de Educação, Av. Padre Tarcizo nº 1824, Bairro Jardim Primavera, aos cuidados do Sr. Francislei ou Marcos Aurélio, em horário comercial.

Exigência: Caso o serviço de manutenção esteja em discordância com a quantidade e especificação não serão aceitos.

Item	Especificação	Orçamento 1: Atual Diesel Service	Orçamento 2: Mathews Henrique Figueiredo Moura	Orçamento 3: Centro Automotivo Sete Lagoas	Menor valor global
01	Serviço de manutenção corretiva e fornecimento de peças para o PSL 61, placa HMM-9924 , caminhão Iveco.	R\$ 4.692	R\$ 3.816	R\$ 4.012	R\$ 3.816,00
TOTAL :					R\$ 3.816,00

Obs.: Opção pelo menor valor global dentre os orçamentos.

Data: 24/09/2024

Marcos Aurélio Gonçalves
Marcos Aurélio Gonçalves
Gerente de Transporte

Roselene Alves Teixeira
Roselene Alves Teixeira
Secretária Municipal de Educação





**SETE
LAGOAS**
PREFEITURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Lassance Cunha, nº 174 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-006
Telefone: (31) 3779-3500/ (31) 3779-3519

Sete Lagoas, 16 de Setembro de 2024.

OFICIO Nº37 /16/09/SME/2024
SRA: RAQUEL SOARES LEITE SIMAN
GERENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

Prezada,

Venho por meio deste ofício, comunicar no presente momento que o veículo Caminhão Placa: HMM9924 PSL- 061 que atende a os eventos de SOM da Garagem da Secretaria de Educação, encontram-se parado estando impossibilitado de uso. Este veículo apresenta problemas na suspensão e no suporte da caixa quebrada. Necessitamos realizar uma manutenção completa tendo urgência neste caso.

Sem mais a tratar deixamos cientes da atual situação.

Atenciosamente.

Marcos Aurélio Gonçalves
MARCOS AURÉLIO GONÇALVES
GERENTE TRANSPORTE ESCOLAR



EMPRESA MEI

MATHEUS HENRIQUE FIGUEIREDO MOURA

CNPJ:52.229.641/0001-16

ENDEREÇO:RUA PAULO FRONTIN,641 FUNDOS CENTRO, SETE LAGOAS

CEP:35700-049

TELEFONE:31-9.9544.1851

EMAIL: tchola27henrique@gmail.com

VEICULO:

- **DAILY 49-12**
- **PLACA: HMM9924**

SERVIÇOS

- **SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETA**

VALOR: R\$ 1400,00

- **SERVIÇO DE TORNO**

VALOR :R\$ 900,00

VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA 2.300,00

575	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE SUPERIOR DO IVECO DAILY 57X29	7	R\$ 60,00	4	R\$ 0,00	R\$ 240,00
574	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE INFERIOR- DO IVECO DAILY 52X29	7	R\$ 70,00	2	R\$ 0,00	R\$ 140,00
	BUCHA SUPERIOR BRAÇO OSCILANTE-TRASEIRO	Un	R\$ 74,00	2	R\$ 0,00	R\$ 148,00
	PIVO SUPERIOR - INFERIOR DAILY	Un	R\$ 78,00	4	R\$ 0,00	R\$ 312,00
	TERMINAL BARRA EST DIANT	Un	R\$ 90,00	4	R\$ 0,00	R\$ 360,00
	TERMINAL DIREÇÃO	Un	R\$ 70,00	2	R\$ 0,00	R\$ 140,00
	ARTICULAÇÃO AXIAL DH		R\$ 88,00	2		R\$ 176,00
VALOR TOTAL DAS PEÇAS						1.516,00

TOTAL: R\$ 3.816,00

**CENTRO AUTOMOTIVO
SETE LAGOAS**

**Pedido Nº.
47629**

Endereço: AV. MUCIO JOSE REIS 1701
Telefone: (37)7353-14

FAX:

Bairro: CENTRO

Cep: 35.700-640

Cidade: SETE LAGOAS

/ MG

Email: centroautomotivo7lagos@gmail.com



Informações do Cliente: Tel. 3111111111 Cel. 3111111111 E-Mail

Cliente: 566 SECRETARIA EDUCACAO

End.: RUA JOSE DUARTE DE PAIVA

Nº.: 615 **Bairro:** CENTRO

Cidade: SETE LAGOAS

UF: MG

CNPJ/CPF:

RG:

Informações dos Produtos:

Cód. Produto	Descrição	Un	Qtd	Preço Venda	Desc.	SubTotal
6188	BUCHA BRACO OSC	UN	4	R\$ 65,00	0,00%	R\$ 260,00
6191	BUCHA BRACO OSC	UN	2	R\$ 75,00	0,00%	R\$ 150,00
7179	8431-BUCHA DO BRACO OSCILANTE -	UN	2	R\$ 74,00	0,00%	R\$ 148,00
6411	PIVO DE SUSPENSAO	PC	4	R\$ 80,00	0,00%	R\$ 320,00
6760	TERMINAL DE DIRECAO	1	4	R\$ 90,00	0,00%	R\$ 360,00
6124	TERMINAL DE DIRECAO DIANT. DIR.	PC	1	R\$ 72,00	0,00%	R\$ 72,00
6125	TERMINAL DE DIRECAO ESQ.	PC	1	R\$ 72,00	0,00%	R\$ 72,00
6410	BARRA AXIAL DE DIRECAO	PC	2	R\$ 90,00	0,00%	R\$ 180,00

Sub.Total Produtos: R\$ 1.562,00

Informações dos Serviços:

Cód. Produto	Descrição	Un	Qtd	Preço Venda	Desc.	SubTotal
6403	SERVICOS TERCEIROS	UN	1	R\$ 1.100,00	0,00%	R\$ 1.100,00
1837	MÃO DE OBRA MECÂNICA	UN	1	R\$ 1.350,00	0,00%	R\$ 1.350,00

Sub. Total Serviços: R\$ 2.450,00

Odometro Ini.:

Odometro Fin.:

Placa: HMM-9924

Observações: Daily 49-12

Recebi as mercadorias acima descritas, comprometendo me a
pagar o valor total, conforme prazo abaixo descritos.

De acordo: Ass.:

SECRETARIA EDUCACAO

Forma de Pgto.:

DINHEIRO

Total Geral: R\$ 4.012,00

Emitido em: 09:21:32 do dia quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Vendedor: MIGUEL



ATUAL DIESEL SERVICE

ATUAL DIESEL

R: JOAQUIM MADALENO, 87 B: CHACARA DO PAIVA-SETE
LAGOAS PARA CORRESPONDENCIAFinanceiro / Operacional: Frank Figueiredo - (31)997792299 -
(31)993542318

frankfigueiredo@icloud.com

Orçamento N°: 00003216:18 09/09/2024

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

Código	Descrição	Un	Vlr	Un	QTD	Desconto	Vlr	Total
	SUSPENSÃO COMPLETA DAILY		R\$ 1.500,00	1		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	
	SERVIÇO DE TORNO		R\$ 1.000,00	1		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	
575	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE SUPERIOR DO IVECO DAILY 57X29	7	R\$ 80,00	8		R\$ 0,00	R\$ 640,00	
574	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE INFERIOR- DO IVECO DAILY 52X29	7	R\$ 80,00	4		R\$ 0,00	R\$ 320,00	
	BUCHA SUPERIOR BRAÇO OSCILANTE-TRASEIRO	Un	R\$ 80,00	2		R\$ 0,00	R\$ 160,00	
	PIVO SUPERIOR - INFERIOR DAILY	Un	R\$ 79,00	4		R\$ 0,00	R\$ 316,00	
	TERMINAL BARRA EST DIANT	Un	R\$ 100,00	4		R\$ 0,00	R\$ 400,00	
	TERMINAL DIREÇÃO	Un	R\$ 80,00	2		R\$ 0,00	R\$ 160,00	
	ARTICULAÇÃO AXIAL DH	Un	R\$ 98,00	2		R\$ 0,00	R\$ 196,00	

TOTAL A PAGAR : R\$ 4.692,00

Vendedor : Frank Geraldo de Campos Figueiredo



**SETE
LAGOAS**
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



DECLARAÇÃO PARA COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES

Objeto: Fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva do veículo placa HMM-9924, PSL 61, Caminhão Iveco, que atende demandas administrativas da Secretaria Municipal de Educação do município de Sete Lagoas/MG.

Eu, Marcos Aurélio Gonçalves, servidor da Prefeitura de Sete Lagoas no cargo de Gerente de Transporte, declaro que realizei pesquisa de mercado por meio da captação direta com fornecedores nos termos do art. 23 da lei 14.133/21 e art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, e declaro também que os orçamentos captados correspondem à variação de mercado local.

Sete Lagoas, 20 de setembro de 2024.

Marcos Aurélio Gonçalves

Marcos Aurélio Gonçalves – Matrícula 27.739
Gerente de Transporte

Avenida Lassance Cunha, nº174 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-006

Telefone: (31)3779-3516/ (31) 3779-3546/ (31) 3779-3542 AEE



DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO

Eu, Roselene Alves Teixeira, Secretária Municipal de Educação, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 6.946/2023, designo os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas para a contratação do objeto prestação de serviço Manutenção de veículos com fornecimento de peças para a Secretaria Municipal de Educação.

1 – FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Nome completo: Marcos Aurélio Gonçalves

Matrícula: 27.739

Assinatura:

2 – FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Nome completo: Roberta Aparecida da Silva

Matrícula: 27.878

Assinatura:

3 – FISCALIZAÇÃO SETORIAL

Nome completo: Euler Clever de Souza

Matrícula: 26.198

Assinatura:

Os fiscais acima designados manifestam ciência da indicação e das respectivas atribuições no qual foram designados.

Sete Lagoas, 23 de setembro de 2024.

Roselene Alves Teixeira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Roselene Alves Teixeira, Secretária Municipal de Educação, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, declaro para os devidos fins que:

Foi realizada a comparação da despesa estimada para contratação do objeto Termo de Filiação com a prevista no orçamento e feita a reserva orçamentária desses recursos.

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

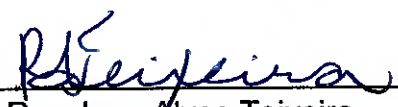
Será atestado, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

11.01.12.122.2084.2553.3339039000000.1550000- 30916

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Sete Lagoas, 07 de outubro de 2024.



Roselene Alves Teixeira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DESPACHO SUPERINTENDENTE

Ao

Consultor de Licitações e Compras,

Considerando o recebimento da Solicitação de Compra número 119711 e documentação anexa, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, para contratação do serviço de manutenção, bem como o fornecimento de peças, para o veículo caminhão IVECO, placa HMM-9924, PSL 061, pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que a documentação atende às disposições previstas no artigo 75, inciso I, c/c § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Encaminho o processo para autorização do início do procedimento licitatório, bem como determinação de abertura.

Sete Lagoas, 08 de outubro de 2024.

GABRIELA GONÇALVES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA EDUCAÇÃO



**SETE
LAGOAS**

PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



TERMO AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nos termos do artigo 75, inciso I, c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, aprovo a abertura do Processo Licitatório a seguir:

Contratação direta de empresa para fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção de um caminhão IVECO, placa HMM-9924, PSL 061, pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFD e Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborados pela Secretaria Municipal de Educação.

O valor global estimado para o presente processo é de R\$ 3.816,00 (três mil, oitocentos e dezesseis reais), nos termos da solicitação de compra número 119711, expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

Autorizo o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo na forma de:
DISPENSA.

Adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Após a Gerência de Compras Diretas instruir o processo com a documentação da empresa que apresentou o menor orçamento e lançar o número do processo licitatório no sistema, este deverá ser encaminhado à Superintendência Jurídica, a qual realizará o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação em conformidade com o disposto no artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, este deverá retornar ao Consultor de Licitações e Compras para proceder com o encerramento da licitação nos termos do artigo 71 da referida Lei.

Com fundamento no artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021, informo que o instrumento de contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, devendo a Secretaria requisitante se responsabilizar pela fiscalização do cumprimento integral das obrigações inerentes à presente contratação.

Sete Lagoas, 09 de outubro de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL
CONSULTOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



DESPACHO SUPERINTENDENTE

Ao

Gerente de Compras Diretas,

Considerando o recebimento da Solicitação de Compra número 119711 e documentação anexa, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, para contratação do serviço de manutenção, bem como o fornecimento de peças, para o veículo caminhão IVECO, placa HMM-9924, PSL 061, pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que trata de Processo de Contratação Direta, nos termos do artigo 75, inciso I, c/c § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Encaminho o processo licitatório para que seja feito o processo de contratação direta, na modalidade DISPENSA, conforme Termo de Autorização do Consultor de Licitações e Compras.

Sete Lagoas, 09 de outubro de 2024.


GABRIELA GONÇALVES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA EDUCAÇÃO

Assunto: **Solicitação de Certidões Negativas de Débitos.
Para Manutenção Veículo DAILY 49-12.**

De: Geraldo Magela. <geraldoanjos.saude@setelagoas.mg.gov.br>

Para: <tchola27henrique@gmail.com>

Data: 10/10/2024 08:19

//eb



- Orçamento. Matheus Henrique Figueiredo Moura..pdf (~41 KB)

Bom Dia, Matheus Henrique.

Solicito o envio das Certidões Negativas de Débitos:

- _ CND Municipal.
- _ CND Federal.
- _ Certificado Regularidade FGTS. .

Segue anexo, cópia do Orçamento, veículo DAILY 49-12. Placa: HMM9924.

Aguardo.

Geraldo Magela.

Núcleo Licitação e Compras. Fone: 31 3779 3700.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Minas Gerais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.229.641/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 52.229.641 MATHEUS HENRIQUE FIGUEIREDO MOURA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 73.19-0-02 - Promoção de vendas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PAULO FRONTIN	NÚMERO 641	COMPLEMENTO FUNDOS
--------------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 35.700-049	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TCHOLA27HENRIQUE@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 9544-1851
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/10/2024 às 15:29:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/10/2024 08:00:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **52.229.641 MATHEUS HENRIQUE FIGUEIREDO MOURA**
CNPJ: **52.229.641/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

MATHEUS HENRIQUE FIGUEIREDO MOURA

CPF

108.183.766-78

CNPJ

52.229.641/0001-16

Data de Abertura

19/09/2023

Nome Empresarial

52.229.641 MATHEUS HENRIQUE FIGUEIREDO MOURA

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

19/09/2023

Endereço Comercial

CEP

35700-049

Logradouro

RUA PAULO FRONTIN

Número

641

Complemento

FUNDOS

Bairro

CENTRO

Município

SETE LAGOAS

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

19/09/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Televenda, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Principal (CNAE)

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Ocupações Secundárias

Mecânico(a) de veículos independente

Instalador(a) e reparador (a) de acessórios automotivos, independente

Promotor(a) de vendas, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

7319-0/02 - Promoção de vendas



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
09/10/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
07/01/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: 52.229.641 MATHEUS HENRIQUE FIGUEIREDO MOURA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004717635.00-35

CNPJ/CPF: 52.229.641/0001-16

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA PAULO FRONTIN

NÚMERO: 641

COMPLEMENTO: FUNDOS,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35700049

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SETE LAGOAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000808828038



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 52.229.641 MATHEUS HENRIQUE FIGUEIREDO MOURA
CNPJ: 52.229.641/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:37:19 do dia 10/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2025.

Código de controle da certidão: **ABE8.8DC6.3972.4749**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 52.229.641 MATHEUS HENRIQUE FIGUEIREDO MOURA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.229.641/0001-16

Certidão nº: 69166935/2024

Expedição: 09/10/2024, às 15:28:38

Validade: 07/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 52.229.641 MATHEUS HENRIQUE FIGUEIREDO MOURA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 52.229.641/0001-16, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SETE LAGOAS



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MATHEUS HENRIQUE FIGUEIREDO MOURA
CNPJ: 52.229.641/0001-16

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Outubro de 2024 às 08:03

SETE LAGOAS, 10 de Outubro de 2024 às 08:03

Código de Autenticação: 2410-1008-0306-0407-5448

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Assunto: **Solicitação de Certidão Negativa Municipal. Para Manutenção Veículo DAILY 49-12.**

De: Geraldo Magela. <geraldoanjos.saude@setelagoas.mg.gov.br>

Para: <tchola27henrique@gmail.com>

Data: 15/10/2024 09:46

Bom Dia, Matheus Henrique.

Solicito o envio da Certidão Negativa Municipal. (Prefeitura).

Aguardo.

Geraldo Magela.
Núcleo Licitação e Compras. Fone: 31 3779 3700.
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Minas Gerais.

Em 10/10/2024 08:19, Geraldo Magela. escreveu:

Bom Dia, Matheus Henrique.

Solicito o envio das Certidões Negativas de Débitos:

- _ CND Municipal.
- _ CND Federal.
- _ Certificado Regularidade FGTS. .

Segue anexo, cópia do Orçamento, veículo DAILY 49-12. Placa: HMM9924.

Aguardo.

Geraldo Magela.
Núcleo Licitação e Compras. Fone: 31 3779 3700.
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Minas Gerais.



Assunto: **Solicito, Documento de Matheus Henrique**
De: Geraldo Magela. <geraldoanjos.saude@setelagoas.mg.gov.br>
Para: Matheus Henrique <tchola27henrique@gmail.com>
Data: 16/10/2024 07:34

- Certidao-52229641000116 matheus.pdf (~76 KB)

Bom Dia, Matheus Henrique.

Solicito o envio da Certidão Negativa Municipal. (Prefeitura).

Aguardo.

*Geraldo Magela.
Núcleo Licitação e Compras. Fone: 31 3779 3700.
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Minas Gerais.*

em 15/10/2024 19:45, Matheus Henrique escreveu:

| Certidao-52229641000116 matheus.pdf



Assunto: **Convocação remanescente**
De: <superintendencia.educacao@setelagoas.mg.gov.br>
Para: <garantiacentroautomotivo7l@gmail.com>
Data: 12/11/2024 14:32

- Orçamentos PSL 61.pdf (~143 KB)

Prezados, boa tarde!

Com o objetivo de contratar serviço de manutenção no veículo caminhão Iveco Daily, placa HMM-9924 (PSL 061) pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas, recebemos três orçamentos.

Conforme despacho do Ilustre Consultor de Licitações e Compras, o processo foi instruído com a documentação da empresa que apresentou o menor orçamento.

Todavia a empresa que apresentou o menor orçamento não apresentou toda a documentação necessária para contratação.

Sendo assim, estou procedendo com a convocação do segundo colocado, CENTRO AUTOMOTIVO 7 LAGOAS LTDA, para manifestar interesse em ser contratado nas mesmas condições propostas pela empresa inicialmente vencedora, ou seja, se a empresa CENTRO AUTOMOTIVO 7 LAGOAS LTDA aceita executar o serviço do orçamento em anexo no preço de R\$ 3.816,00.

Aguardo manifestação e permaneço à disposição de quaisquer dúvidas.

--

Atenciosamente,

Gabriela Oliveira
Superintendência de Licitações e Compras da Educação
Núcleo de Licitações e Compras
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/MG
(31) 3779-3700

15

Assunto: **Re: Convocação remanescente**
De: Centro Automotivo Sete Lagoas <garantiacentroautomotivo7l@gmail.com>
Para: <superintendencia.educacao@setelagoas.mg.gov.br>
Data: 13/11/2024 11:03



Olá, muito bom dia Gabriela.
Sim, aceitamos os preços para execução do serviço.
Agradeço o contato.
Att,

Garantia Centro Automotivo Sete Lagoas
Lucas Barcelos - +5531995376121
garantiacentroautomotivo7l@gmail.com



"Menos Papel mais árvores, pense nisso."

Em ter, 12 de nov. de 2024 às 14:32, <superintendencia.educacao@setelagoas.mg.gov.br> escreveu:

Prezados, boa tarde!

Com o objetivo de contratar serviço de manutenção no veículo caminhão Iveco Daily, placa HMM-9924 (PSL 061) pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas, recebemos três orçamentos.

Conforme despacho do Ilustre Consultor de Licitações e Compras, o processo foi instruído com a documentação da empresa que apresentou o menor orçamento.

Todavia a empresa que apresentou o menor orçamento não apresentou toda a documentação necessária para contratação.

Sendo assim, estou procedendo com a convocação do segundo colocado, CENTRO AUTOMOTIVO 7 LAGOAS LTDA, para manifestar interesse em ser contratado nas mesmas condições propostas pela empresa inicialmente vencedora, ou seja, se a empresa CENTRO AUTOMOTIVO 7 LAGOAS LTDA aceita executar o serviço do orçamento em anexo no preço de R\$ 3.816,00.

Aguardo manifestação e permaneço à disposição de quaisquer dúvidas.

--

Atenciosamente,

Gabriela Oliveira
Superintendência de Licitações e Compras da Educação
Núcleo de Licitações e Compras
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/MG
(31) 3779-3700

Encaminhamento

Processo Licitatório 357/2024
Modalidade: Dispensa
Número da Licitação: 127/2024
Objeto: Manutenção de veículos da frota Municipal.

À Superintendência Jurídica

Assunto: Encaminhamento de documentos para conhecimento e análise.

Encaminho cópia dos documentos e das Certidões Negativas de Débitos da empresa CENTRO AUTOMOTIVO 7 LAGOAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.564.401/0001-53 que irá fornecer o objeto da dispensa no valor global de R\$ 3.816,00 (três mil, oitocentos e dezesseis reais) conforme valor proposto no e-mail em resposta a convocação de subsequente na pág. 32.

Relato que o processo foi instruído com a documentação da empresa que apresentou menor orçamento "MATHEUS HENRIQUE FIGUEIREDO MOURA" porém a mesma não apresentou a Certidão Negativa Municipal, desta forma foi realizada a convocação da subsequente e solicitado que se fizesse o mesmo valor da primeira convocada, a proposta foi aceita e enviada as documentações necessária, sendo:

-- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ

-Contrato Social;

-Certidão Negativa de Débitos Municipais;

-Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

-Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais;

-Certidão de Regularidade do FGTS;

-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

-Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa;

-Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica -TCU

Referente ao procedimento licitatório na forma de: Dispensa

Objeto: **Contratação direta de empresa para fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção de um caminhão IVECO, placa HMM-9924, PSL 061, pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação.** O valor global estimado para o presente processo é de R\$ 3.816, (três mil, oitocentos e dezesseis reais),



nos termos da solicitação de compra de número 119711, expedida pela Secretaria
Municipal de Educação

Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024.

Junia Mara da Costa Cardoso
Agente de Contratação

SETE LAGOAS

vive



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.564.401/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTRO AUTOMOTIVO 7 LAGOAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTOR AUTOMOTIVO 7 LAGOAS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MUCIO JOSE REIS	NÚMERO 1701	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 35.700-640	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MILTON@CONTABILIDADEMILTONF.COM.BR	TELEFONE (31) 3772-6599
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/11/2024** às **09:48:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208931410

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CENTRO AUTOMOTIVO 7 LAGOAS LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173662887390

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SETE LAGOAS

Local

16 Agosto 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6325688 em 25/08/2017 da Empresa CENTRO AUTOMOTIVO 7 LAGOAS LTDA -ME, Nire 31208931410 e protocolo 173451560 - 12/07/2017. Autenticação: F43FABFB81FDFA9D33BABD65E46C8DEECD2449. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/345.156-0 e o código de segurança G0JH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Data



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/345.156-0	J173662887390	11/07/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
541.562.976-91	MIGUEL DAS GRACAS DA COSTA SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6325688 em 25/08/2017 da Empresa CENTRO AUTOMOTIVO 7 LAGOAS LTDA -ME, Nire 31208931410 e protocolo 173451560 - 12/07/2017. Autenticação: F43FABFBB81FDFA9D33BABD65E46C8DEECD2449. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/345.156-0 e o código de segurança GoJH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

COO Miguel 2017



CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa passa a ser exercida pelos sócios **MIGUEL DAS GRAÇAS DA COSTA SOUZA, CELEIDA SOARES DE OLIVEIRA SOUZA e MIGUEL JÚNIO OLIVEIRA COSTA**, únicos autorizados a fazer uso do nome empresarial assinando em conjunto ou isoladamente para sua representação aos quais caberá a responsabilidade ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social

CONSOLIDAÇÃO **I ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

MIGUEL JÚNIO OLIVEIRA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 100.735.456-94, Identidade MG 17.915.583, SSPMG, residente e domiciliado à Rua Isaura Machado, nº 157, Bairro Santa Rita de Cássia, Sete Lagoas, CEP 35700-439,

MIGUEL DAS GRAÇAS DA COSTA SOUZA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF 541.562.976-91, Identidade MG 3.818.362, SSPMG, residente e domiciliado à Rua Isaura Machado, nº 157, Bairro Santa Rita de Cássia, Sete Lagoas, CEP 35700-439,

CELEIDA SOARES DE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF 749.986.336-00, Identidade MG 5.081.047, SSPMG, residente e domiciliada à Rua Isaura Machado, nº 157, Bairro Santa Rita de Cássia, Sete Lagoas, CEP 35700-439, únicos sócios da empresa **CENTRO AUTOMOTIVO 7 LAGOAS LTDA– ME** registrada na JUCEMG sob o nº 31208931410 em 21/09/2010, CNPJ 12.564.401/0001-53, situada em Sete Lagoas à Avenida Mucio José Reis, nº 1701, bairro Centro, CEP 35700-640, alteram e consolidam seus atos constitutivos, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA A empresa gira sob a denominação social de **CENTRO AUTOMOTIVO 7 LAGOAS LTDA - ME**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede, foro e endereço da empresa são na Avenida Múcio José Reis, nº 1701, bairro Centro, CEP 35700-640, Sete Lagoas, MG.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 01/09/2010, com o período de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objetivo social da empresa é o comércio varejista de peças novas para veículos automotores, serviços de mecânica em geral, alinhamento e balanceamento de veículos.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da empresa é de 10.000,00 (Dez mil) reais, dividido em 10.000 (Dez mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente realizado pelos sócios em moeda corrente do país.

Nome	Nº Quotas	Valor R\$
Miguel das Graças da Costa Souza	5900	R\$ 5.900,00
Miguel Junio de Oliveira Costa	4000	R\$ 4.000,00
Celeida Soares de Oliveira Souza	100	R\$ 100,00
TOTAL	10000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa é exercida pelos sócios **MIGUEL DAS GRAÇAS DA COSTA SOUZA, CELEIDA SOARES DE OLIVEIRA SOUZA e MIGUEL JÚNIO OLIVEIRA COSTA**, únicos autorizados a fazer uso do nome empresarial assinando em conjunto ou isoladamente para sua representação aos quais caberá a responsabilidade ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os ato compreendidos no objeto social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios MIGUEL JÚNIO OLIVEIRA COSTA, MIGUEL DAS GRAÇAS DA COSTA SOUZA e CELEIDA SOARES DE OLIVEIRA SOUZA realizam retiradas mensais a título de pró labore, de acordo com a legislação atinente.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de Dezembro de cada ano, quando se realiza o balanço para levantamento do patrimônio da empresa e efetua-se a apuração de resultados em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Os sócios declaram sob as penas da lei que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da empresa em virtude de condenação criminal.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de algum dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes aos herdeiros do falecido, fazendo-se com base na data do falecimento, a apuração dos lucros, caso haja, para a destinação legal às partes, conforme acordado entre eles.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios não poderão ceder ou alienar suas respectivas quotas a terceiros, sem o consentimento prévio dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição em igualdade de condições e, na proporção das quotas que possuírem.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que, por divergir da alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência de 30 (Trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações relativas à aprovação das contas da administradora, aumento/redução do capital, designação / destituição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas assembléias de sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios serão obrigados à reposição de lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo



contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste instrumento contratual serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil e, de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Continua eleito o foro de Sete Lagoas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Sete Lagoas, 26 de Junho de 2017.

MIGUEL DAS GRAÇAS DA COSTA SOUZA

MIGUEL JUNIO OLIVEIRA COSTA

CELEIDA SOARES DE OLIVEIRA SOUZA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/345.156-0	J173662887390	11/07/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
100.735.456-94	MIGUEL JUNIO OLIVEIRA COSTA
749.986.336-00	CELEIDA SOARES DE OLIVEIRA SOUZA
541.562.976-91	MIGUEL DAS GRACAS DA COSTA SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6325688 em 25/08/2017 da Empresa CENTRO AUTOMOTIVO 7 LAGOAS LTDA -ME, Nire 31208931410 e protocolo 173451560 - 12/07/2017. Autenticação: F43FABFBB81FDFA9D33BABD65E46C8DEECD2449. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/345.156-0 e o código de segurança GoJH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

COO. Missão 710



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTRO AUTOMOTIVO 7 LAGOAS LTDA -ME, de nire 3120893141-0 e protocolado sob o número 17/345.156-0 em 12/07/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6325688, em 25/08/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
541.562.976-91	MIGUEL DAS GRACAS DA COSTA SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
100.735.456-94	MIGUEL JUNIO OLIVEIRA COSTA
749.986.336-00	CELEIDA SOARES DE OLIVEIRA SOUZA
541.562.976-91	MIGUEL DAS GRACAS DA COSTA SOUZA

Belo Horizonte. Sexta-feira, 25 de Agosto de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.908.686-11	WEVELING PAULINO RODRIGUES DE AGUIAR
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Sexta-feira, 25 de Agosto de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6325688 em 25/08/2017 da Empresa CENTRO AUTOMOTIVO 7 LAGOAS LTDA -ME, Nire 31208931410 e protocolo 173451560 - 12/07/2017. Autenticação: F43FABFBB81FDFA9D33B8BD65E46C8DEECD2449. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/345.156-0 e o código de segurança GoJH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(002) 3123 1111



CERTIDÃO

REQUERIMENTO: 22908
DATA: 04 DE JULHO DE 2024
REQUERENTE: CENTRO AUTOMOTIVO 7 LAGOAS LTDA - ME
CPF/CNPJ: 12.564.401/0001-53

A Seção de Certidões da Secretaria Municipal de Administração certifica em cumprimento ao despacho exarado no requerimento e ouvido os departamentos competentes, ficou constatado que o requerente citado, não é inscrito na Superintendência de Rendas Imobiliárias e é inscrito na Superintendência de Rendas Mobiliárias desta Prefeitura, sob o nº 02.55982-1, com atividade 45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, a partir de 21/09/2010, estabelecida na Avenida Mucio José Reis, nº 1.701, Centro; estando quite com os tributos municipais, ressalvada a prerrogativa da Fazenda, conforme parágrafo único do Art. 2º, do Decreto 6.033/2019, em sendo apurado débitos anteriores ou posteriores a esta emissão, realizar inscrição e cobrança, nos moldes da lei, bem como sua revogação; que a presente certidão está disponível no site: *<http://ecidadao.setelagoas.mg.gov.br>, com o prazo de validade de 180 dias a partir desta data.x

Sete Lagoas, 04 de julho de 2024.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
13/11/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
11/02/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: CENTRO AUTOMOTIVO 7 LAGOAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001665186.00-20

CNPJ/CPF: 12.564.401/0001-53

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA MUCIO JOSE REIS

NÚMERO: 1701

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35700640

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SETE LAGOAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constan díbitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2024000819466230



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO AUTOMOTIVO 7 LAGOAS LTDA
CNPJ: 12.564.401/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:15:23 do dia 08/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2025.

Código de controle da certidão: **B66D.6B02.EB08.F709**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.564.401/0001-53
Razão Social: CENTRO AUTOMOTIVO 7 LAGOAS LTDA ME
Endereço: AVENIDA MUCIO REIS / 1703 / SETE LAGOAS / MG / 35700-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2024 a 02/12/2024

Certificação Número: 2024110301551889882898

Informação obtida em 13/11/2024 09:55:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO AUTOMOTIVO 7 LAGOAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.564.401/0001-53

Certidão nº: 78668384/2024

Expedição: 13/11/2024, às 09:56:47

Validade: 12/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO AUTOMOTIVO 7 LAGOAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.564.401/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
SETE LAGOAS



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CENTRO AUTOMOTIVO 7 LAGOAS LTDA
CNPJ: 12.564.401/0001-53

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Novembro de 2024 às 09:54

SETE LAGOAS, 13 de Novembro de 2024 às 09:54

Código de Autenticação: 2411-1309-5415-0434-7800

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/11/2024 09:49:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTRO AUTOMOTIVO 7 LAGOAS LTDA**
CNPJ: **12.564.401/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Processo Licitatório	357/2024
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Número:	127/2024
Objeto:	Contratação direta de empresa para fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção de um caminhão IVECO, placa HMM-9924, PSL 061, pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação.

EMENTA: PARECER TÉCNICO JURÍDICO - LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - FUNDAMENTADA NO ART. 75, INCISO I, C/C § 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS - CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE UM CAMINHÃO IVECO, PLACA HMM-9924, PSL 061, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CABIMENTO - PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

RELATÓRIO – O processo em questão possui como objeto a Contratação direta de empresa para fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção de um caminhão IVECO, placa HMM-9924, PSL 061, pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFD e Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborados pela Secretaria Municipal de Educação.

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a Contratação direta de empresa para fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção de um caminhão IVECO, placa HMM-9924, PSL 061, pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no artigo 75, inciso I, c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

A Autoridade Superior, dentro das atribuições que lhe compete, **aprovou e autorizou** a instauração do presente processo conforme documento de fl.17. A Secretaria Municipal de Educação, noticiou a reserva do valor na rubrica orçamentária para atendimento ao pretendido contrato, através da dotação orçamentária, conforme doc. de fl.15, qual seja: 30916/2024 - 11.01.12.122.2084.2553.3339039000000.1550000.

Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada através do Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFD, bem como no Estudo Técnico Preliminar, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação e orçamentos apresentados pela referida empresa.



Processo Licitatório	357/2024
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Número:	127/2024
Objeto:	Contratação direta de empresa para fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção de um caminhão IVECO, placa HMM-9924, PSL 061, pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação.

O valor global estimado para o presente processo é de R\$ 3.816,00 (três mil, oitocentos e dezesseis reais), nos termos da solicitação de compra número 119711/2024, expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

Necessário verificar a presença dos elementos numerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021, que no presente caso foi atendida. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei n.º 14.133/2021.

Cumprе salientar que, o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios exerce a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Contudo, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

Feitas as considerações acima, passa-se à análise dos requisitos jurídico-formais para fins da presente contratação.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- a) Solicitações de Compras, (fl.01);
- b) Documento de Formalização da Demanda Simplificado – DFD, (fl.02);
- c) Estudo Técnico Preliminar, (fls. 03/07);
- d) Solicitação de Compra Nº 023, (fl.08);
- e) Ofício Nº 37/16/09/sme/2024, (fl.09);
- f) Orçamentos, (fls. 10/12);
- g) Declaração para Cotação Direta com Fornecedores, (fl.13);
- h) Designação de Fiscais e Gestor de Contrato, (fls. 14);
- i) Declaração Ordenador de Despesas, (fl.15);
- j) Despacho ao Consultor de Licitações, (fl. 16);
- k) Termo Autorização de Abertura de Processo Licitatório, (fl. 17);
- l) Despacho à Gerência de Compras Diretas, (fl. 18);
- m) Solcitação via e-mail documentos 1º colocado, (fls. 19/30);
- n) E-mail convocação Remanescente, (fls. 31/32),
- o) Documentos Regularidade Fiscal, (fls. 35/51);
- p) Encaminhamento de Documentos- Agente de Contratação, (fls.33/34).

Em síntese, é o relatório. Passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO - Preliminarmente, salienta-se que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Processo Licitatório
Modalidade:
Número:
Objeto:

357/2024
Dispensa de Licitação
127/2024
Contratação direta de empresa para fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção de um caminhão IVECO, placa HMM-9924, PSL 061, pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação.

oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais. Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/21.

Convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Pois bem, a Constituição da República de 1988 instituiu a licitação como regra nas contratações realizadas pela Administração Pública, conforme se verifica no inciso XXI, art. 37, da Carta Magna. Ao agir assim, busca-se obter a melhor contratação, ou seja, aquela mais vantajosa para a Administração Pública com observância dos princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Segundo o jurista Celso Antônio Bandeira de Mello,

"a licitação visa alcançar duplo objetivo: proporcionar às entidades governamentais possibilidades de realizarem o negócio mais vantajoso (pois a instauração de competição entre ofertantes preordena-se a isto) e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas governamentais pretendam realizar com os particulares."

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. "Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento." - Manual TCU.

Nos moldes previstos no artigo 75, I, da Lei nº. 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze



Processo Licitatório
Modalidade:
Número:
Objeto:

357/2024
Dispensa de Licitação
127/2024
Contratação direta de empresa para fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção de um caminhão IVECO, placa HMM-9924, PSL 061, pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação.

reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona. *In verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:
[...]

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

Ademais, por se tratar de uma contratação de até R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), deve observar o que dispõe o § 7º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021:

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

O transcrito no § 7º do artigo 75, estabelece não se aplicar o disposto no § 1º do mesmo dispositivo legal às contratações de até R\$ 9.153,34, valor atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317/2022, em que trata de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. O que estabelece que, independentemente do somatório do valor que for despendido no exercício financeiro pela unidade gestora (artigo 75, § 1º, I) e do somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza (artigo 75, § 1º, II), a administração pública pode realizar contratações unitárias e ilimitadas de até R\$ 9.153,34 para a execução de serviços de manutenção de veículos de propriedade do contratante, incluído o fornecimento de peças.

Desta maneira, as dispensas previstas tanto no inciso I quanto no § 7º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente regulamentadas e respeitando as disposições legais, são opções mais céleres e eficazes para a administração contratar, desobrigando assim a administração pública a deflagrar um burocrático e demorado processo licitatório o que iria contra o princípio da continuidade dos serviços públicos, bem como os princípios da eficiência, interesse público, celeridade e economicidade, previstos no artigo 5º da própria Lei de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Processo Licitatório
Modalidade:
Número:
Objeto:

357/2024
Dispensa de Licitação
127/2024
Contratação direta de empresa para fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção de um caminhão IVECO, placa HMM-9924, PSL 061, pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso em comento, busca-se a Contratação direta de empresa para fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção de um caminhão IVECO, placa HMM-9924, PSL 061, pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFD e Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborados pela Secretaria Municipal de Educação, o que atende os requisitos legais da presente contratação.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai da solicitação de Compra de número 119711/2024, doc. de fl.01, elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, I, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência valores estimados para contratação do objeto, além de preenchimento dos requisitos essenciais para a contratação visando a qualidade e ainda conforme pesquisa realizada com 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, documentos de fls.10/13. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos Documentos juntados aos autos.

Importante ressaltar que, o Município dispõe do decreto nº 6.979, de 03 de abril de 2023, que regulamenta a dispensa de licitação, na forma eletrônica, e que em seu artigo, 3º reza que a administração municipal adotará, preferencialmente a dispensa de licitação, na forma eletrônica¹.

¹ Art. 3º. Os órgãos e entidades da Administração Municipal, preferencialmente, adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabível;

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do parágrafo 6º do artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º O disposto no parágrafo 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o parágrafo 7º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º Os valores referidos nos incisos I e II deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas, na forma da lei.

§ 4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras, nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no artigo 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Processo Licitatório
Modalidade:
Número:
Objeto:

357/2024
Dispensa de Licitação
127/2024
Contratação direta de empresa para fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção de um caminhão IVECO, placa HMM-9924, PSL 061, pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação.

Desta maneira, a presente contratação está dentro dos limites estabelecidos em lei, fundamentando-se o presente processo em justificativa plausível, conforme documentação anexa ao autos.

Ademais, a Lei 14.133/2021 no artigo 75, § 3º reza que: As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste **artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração **em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa**. (grifo nosso).

Observa-se que o presente processo foi autorizado e justificado pela autoridade competente, conforme Termo de Autorização de Abertura de Processo Licitatório, conforme fl. 17, que consta ainda no Documentode Formalização da Demanda Simplificado-DFD, estimativa de despesa e comprovação de que a empresa a ser contratada apresentou proposta de preços com menor valor, além de ter demonstrado sua habilitação mediante a documentação solicitada, que o valor da aquisição encontra-se dentro dos limites legais, que há disponibilidade e compatibilidade orçamentária para a contratação, cumprindo, portanto, as exigências legais.

CONCLUSÃO – De início, mister salientar que o presente parecer é elaborado sob o prisma estritamente jurídico, analisando-se exclusivamente os requisitos formais, não adentrando, portanto, na análise discricionária de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Requisitante, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta da empresa **CENTRO AUTOMOTIVO 7 LAGOAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.564.401/0001-53**, para a Contratação direta de empresa para fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção de um caminhão IVECO, placa HMM-9924, PSL 061, pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFD e Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborados pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 75, inciso I, c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Processo Licitatório	357/2024
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Número:	127/2024
Objeto:	Contratação direta de empresa para fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção de um caminhão IVECO, placa HMM-9924, PSL 061, pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação.

Desta maneira, opino pela possibilidade da contratação direta da empresa **CENTRO AUTOMOTIVO 7 LAGOAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.564.401/0001-53**, sediada na Rua Avenida Mucio Reis, 1703, Bairro: Centro, Sete Lagoas/MG, no valor de R\$ 3.816,00 (três mil, oitocentos e dezesseis reais), conforme valor proposto no e-mail em resposta a convocação de subsequente na pág. 32. Bem como nos termos da solicitação de compra número 119711/2024, expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos anexos aos autos.

Não obstante, em obediência ao princípio da publicidade, inserido no art. 5º da Lei 14.133/2021, entende ainda esta subscritora, sob a necessidade de que a presente dispensa seja publicada nos veículos de comunicação competentes.

É o parecer, em seu caráter meramente opinativo, sem embargos de opiniões em contrário o qual submeto à elevada apreciação da Consultora de Licitações e Compras.

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2.024.


Joice Toledo
Assessora Especial


Lucineide Galvão de Sousa
Superintendente Jurídica



Processo Licitatório
Modalidade:
Número:
Objeto:

357/2024
Dispensa de Licitação
127/2024
Contratação direta de empresa para fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção de um caminhão IVECO, placa HMM-9924, PSL 061, pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação.

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO

O presente Processo Licitatório nº 357/2024, Dispensa de Licitação nº 127/2024, tem como objeto a Contratação direta de empresa para fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção de um caminhão IVECO, placa HMM-9924, PSL 061, pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFD e Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborados pela Secretaria Municipal de Educação.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLC) e suas alterações, em especial, àqueles inseridos no art. 72, estando à contratação amparada pelo artigo 75, inciso I, c/c § 7º, da nova lei de licitações.

Vislumbro, neste ato, que o processo transcorreu em estrita obediência aos princípios constantes no art. 5º da lei de licitação, aplicados a toda a Administração Pública.

É mister ressaltar que as razões que levaram a escolha pela realização da Dispensa direta em detrimento ao processo de Dispensa Eletrônica foram externadas despacho de abertura do processo e no parecer jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica do Núcleo de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, o qual, ainda, abordou todos os aspectos jurídico-formais da presente contratação.

Destarte, satisfazendo à legislação aplicada ao caso em análise (juízo da legalidade) e ao mérito, e estando presentes a necessidade e o interesse público, **RATIFICO** *in totum* o parecer jurídico, **ADJUDICO, HOMOLOGO¹** e **AUTORIZO** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **CENTRO AUTOMOTIVO 7 LAGOAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.564.401/0001-53**, sediada na Rua Avenida Mucio Reis, 1703, Bairro Centro, Sete Lagoas/MG.

Com o fito de dar ampla publicidade a presente contratação, além de publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM, determino seja incluído no Portal de Transparência do sítio eletrônico da Prefeitura as principais peças deste processo, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.


Itamar Costa Pimentel
CONSULTOR DE LICITAÇÕES
E COMPRAS

¹A homologação equivale à aprovação do procedimento; ela é precedida do exame dos atos que o integraram pela autoridade competente (indicada nas leis de cada unidade da federação), a qual, se verificar algum vício de ilegalidade, anulará o procedimento ou determinará seu saneamento, se cabível. Se o procedimento estiver em ordem, ela o homologará. Maria Sylvia Zanella Di Pietro, in DIREITO ADMINISTRATIVO, 13ª ED. Atlas, p.333.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Processo Licitatório
Modalidade:
Número:
Objeto:

357/2024
Dispensa de Licitação
127/2024
Contratação direta de empresa para fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção de um caminhão IVECO, placa HMM-9924, PSL 061, pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação.

Por fim, com fundamento no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, informo que o instrumento de contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, devendo a Secretaria requisitante se responsabilizar pela fiscalização do cumprimento integral das obrigações inerentes à presente contratação.

Isto feito, dou por concluído o presente processo licitatório e, após publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM e inserção dos dados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, determino, desde já, o seu arquivamento.

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL
CONSULTOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024

Número 2821

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 303/2024, Pregão Eletrônico nº 118/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Contrato Administrativo nº 154/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**. O objeto do instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença, treinamento, instalação e suporte técnico de software para gestão de ponto (biométrico) em nuvem para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 31/10/2024.

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 357/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 127/2024, cujo objeto é a contratação direta de empresa para fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção de um caminhão IVECO, placa HMM-9924, PSL 061, pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFD e Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborados pela Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **CENTRO AUTOMOTIVO 7 LAGOAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.564.401/0001-53. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL

Consultor de Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 428/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 159/2024, cujo objeto é a contratação da empresa **DEVA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02, para realização do serviço de revisão de garantia em cinco veículos ÔNIBUS IVECO, placa RTM-4B82 (PSL nº 425), placa RTM-4B85 (PSL nº 426), placa RTM-4B89 (PSL nº 427), placa RTM-4B93 (PSL 428) e placa RTZ-8A44 (PSL 429), em conformidade com o Ofício 0202/GAB/SME/Transporte Escolar, Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação e orçamentos apresentado pela referida empresa, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **DEVA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL

Consultor de Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 185/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 068/2024, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual aquisição de ares condicionados splits e cortinas de ar destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos e demais setores da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, torna público aos interessados que **ADJUDICA** o objeto licitado ao licitante proponente **ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** e **P A P AR CONDICIONADO LTDA** e **HOMOLOGA** nos exatos termos da Proposta Comercial, devendo a licitante fornecer o objeto nas condições propostas conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 20 de setembro de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL

Consultor de Licitações e Compras